

**LEI Nº. 085/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PARA CESSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO.”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, objetivando a cessão de estagiário de direito para prestarem serviços junto às Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Angatuba.

**Parágrafo Único-** Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio, cuja minuta constitui o Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de julho de 2014.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal